



RESOLUÇÃO Nº 0678/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, o contido no Protocolado nº 14.378.548-3 e o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, apresentado pela Comissão designada pela Resolução nº 0274/2017-SESA, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores Dennis Wander de Dominicis, RG nº 1.141.324-2, Paulo Estevão Candia, RG nº 4.360.246-2 e Alexandre Silvério, RG nº 6.287.696-4, enquanto ocupavam posição de direção no Hospital Regional do Litoral, em Paranaguá/PR,

RESOLVE:

Art. 1.º **Determinar** o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 14.378.548-3, pela ausência de conduta irregular dos servidores enquanto ocupavam posição de direção no HRL, sem infração às proibições ou deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná, no que tange aos contratos de serviços de terceiros no fornecimento de plantões médicos, onde a FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do PR realizou procedimento de apuração de possíveis irregularidades na execução desses contratos.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 0542/2018.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.


Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto